

# ATA FINAL

## Prefeitura Municipal de Trindade do Sul Prefeitura Municipal de Trindade do Sul Concorrência por Menor Preço - 001/2025

### Itens Licitados

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|------------|
| 0001   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO II), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TRINDADE DO SUL/RS, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 36000007079/2023, PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 12.184.1260001/24-001. | 2.647.232,18  | 1    | UND     | Homologado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/02/2025 - 22:21 | <a href="#">EDITAL CONCORRÊNCIA.pdf</a>                                                            |
| 05/02/2025 - 22:23 | <a href="#">ANEXO IX – Projeto Executivo – Cronograma.pdf</a>                                      |
| 05/02/2025 - 22:24 | <a href="#">ANEXO X – Projeto Executivo – BDI.pdf</a>                                              |
| 05/02/2025 - 22:25 | <a href="#">ANEXO VIII – Projeto Executivo – Planilha Orçamentária.pdf</a>                         |
| 05/02/2025 - 22:26 | <a href="#">ANEXO XI – Projeto Executivo – Encargos.pdf</a>                                        |
| 05/02/2025 - 22:26 | <a href="#">ETP UBS Tipo II Setor de Engenharia.pdf</a>                                            |
| 05/02/2025 - 22:27 | <a href="#">ANEXO VI – Projeto Executivo – Plantas.pdf</a>                                         |
| 05/02/2025 - 22:28 | <a href="#">ANEXO VII – Projeto Executivo – Memorial Descritivo.pdf</a>                            |
| 05/02/2025 - 22:28 | <a href="#">ANEXO XII – Projeto Executivo – Planilhas em Excel.xlsx</a>                            |
| 05/02/2025 - 22:29 | <a href="#">ANEXO XV – Projeto Executivo – Composições Próprias.pdf</a>                            |
| 05/02/2025 - 22:30 | <a href="#">ANEXO XIV – Projeto Executivo – Processo Orçamentação.pdf</a>                          |
| 06/02/2025 - 10:12 | <a href="#">Prefeitura Municipal de Trindade do Sul.pdf</a>                                        |
| 06/02/2025 - 10:12 | <a href="#">Materia1213774.pdf</a>                                                                 |
| 06/02/2025 - 11:15 | <a href="#">DOE 06.02.2025 a.pdf</a>                                                               |
| 06/02/2025 - 11:16 | <a href="#">DOE 06.02.2025 b.pdf</a>                                                               |
| 06/02/2025 - 11:16 | <a href="#">DOE 06.02.2025 b.pdf</a>                                                               |
| 06/02/2025 - 11:17 | <a href="#">DOU 06.02.2025 TS.pdf</a>                                                              |
| 06/02/2025 - 11:18 | <a href="#">JC 06.02.2025 TS.pdf</a>                                                               |
| 07/03/2025 - 09:20 | <a href="#">Resposta Recurso Alfredo Galli.pdf</a>                                                 |
| 26/03/2025 - 11:13 | <a href="#">Solicitação Prefeitura Municipal de Trindade do Sul RS.pdf</a>                         |
| 26/03/2025 - 11:13 | <a href="#">Fase Recursal Anterior 1 - Julgamento item 1 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA.pdf-1.pdf</a> |
| 26/03/2025 - 11:13 | <a href="#">Fase Recursal Anterior_1(7).html</a>                                                   |
| 26/03/2025 - 11:14 | <a href="#">Fase Recursal Anterior 1 - Recurso item 1 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA.rar(1).rar</a>   |
| 26/03/2025 - 11:14 | <a href="#">Fase Recursal Anterior 1 - Contrarrazão item 1 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA.pdf-1.pdf</a> |
| 04/04/2025 - 15:30 | <a href="#">ATA DE JULGAMENTO.pdf</a>                                                              |

### Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

| Data                  | Assunto                                         | Frase                                                                                                                                                      |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/02/2025 - 10:22:58 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 24/02/2025 - 12:04:36 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



|                       |                                                 |                                                                                                                                                            |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/03/2025 - 15:54:48 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 19/03/2025 - 22:15:47 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 20/03/2025 - 15:50:41 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2025 - 11:27:59 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 24/03/2025 - 16:00:01 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2025 - 16:05:51 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 25/03/2025 - 10:45:47 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 25/03/2025 - 11:10:32 | Documentos solicitados para o processo 001/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2025.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |

## Vencedores

| Código | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fornecedor              | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|----------------|------------|--------------|
| 0001   | Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 36000007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001. | SOLVENG CONSTRUCAO LTDA | sn     | sn                | 1.985.424,14   | 1          | 1.985.424,14 |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                      |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas



**0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 36000007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001.**

| Fornecedor                                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                  | Marca/ Fabricante          | Quantidade | Lance           | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|------------|-----------------|------------------|-------------|
| ALTO NIVEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA       | 51.197.772/0001-04 | 13/02/2025 - 15:28:38 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.000,00 | R\$ 2.647.000,00 | Sim         |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA | 03.145.493/0001-46 | 13/02/2025 - 16:33:38 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.640.856,95 | R\$ 2.640.856,95 | Sim         |
| DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA                    | 47.520.094/0001-93 | 18/02/2025 - 08:16:41 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.250.147,36 | R\$ 2.250.147,36 | Sim         |
| ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA              | 10.882.209/0001-80 | 18/02/2025 - 15:10:01 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.645.609,71 | R\$ 2.645.609,71 | Sim         |
| J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA.           | 51.601.943/0001-00 | 19/02/2025 - 08:11:31 | Unidade Básica de Saúde |                            | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA       | 28.892.780/0001-40 | 19/02/2025 - 14:37:26 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA            | 29.479.764/0001-93 | 20/02/2025 - 17:47:56 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| 2PIR ENGENHARIA LTDA                        | 43.355.547/0001-12 | 21/02/2025 - 09:42:05 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.000,00 | R\$ 2.647.000,00 | Sim         |
| SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | 33.340.634/0001-42 | 21/02/2025 - 12:18:01 | sn                      | sn                         | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI        | 30.868.811/0001-70 | 21/02/2025 - 13:05:41 | NA                      | NA                         | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Não         |
| METAL OESTE CONSTRUÇOES LTDA                | 30.314.262/0001-91 | 21/02/2025 - 14:59:28 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA            | 09.245.019/0001-72 | 21/02/2025 - 15:53:51 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,00 | R\$ 2.647.232,00 | Sim         |
| ALFREDI JOSE GALLI - LTDA                   | 41.007.605/0001-91 | 21/02/2025 - 22:28:23 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| RODRIGUES CONSTRUÇOES LTDA                  | 17.739.167/0001-71 | 22/02/2025 - 18:50:44 |                         | RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| ZELAR CONSTRUTORA LTDA                      | 27.856.626/0001-50 | 24/02/2025 - 01:03:31 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| VIER ENGENHARIA LTDA                        | 31.085.446/0001-90 | 24/02/2025 - 01:51:19 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,18 | R\$ 2.647.232,18 | Sim         |
| CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | 40.606.020/0001-25 | 24/02/2025 - 07:52:32 | N/C                     | N/C                        | 1          | R\$2.647.232,00 | R\$ 2.647.232,00 | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                                  | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA              | 10.882.209/0001-80 | 60 dias                    |
| GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA       | 28.892.780/0001-40 | 60 dias                    |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA | 03.145.493/0001-46 | 60 dias                    |
| TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI        | 30.868.811/0001-70 | 60 dias                    |
| ZELAR CONSTRUTORA LTDA                      | 27.856.626/0001-50 | 60 dias                    |
| TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA            | 29.479.764/0001-93 | 60 dias                    |
| VIER ENGENHARIA LTDA                        | 31.085.446/0001-90 | 60 dias                    |
| 2PIR ENGENHARIA LTDA                        | 43.355.547/0001-12 | 60 dias                    |
| MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA            | 09.245.019/0001-72 | 60 dias                    |
| METAL OESTE CONSTRUÇOES LTDA                | 30.314.262/0001-91 | 60 dias                    |
| SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | 33.340.634/0001-42 | 60 dias                    |
| CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | 40.606.020/0001-25 | 60 dias                    |
| RODRIGUES CONSTRUÇOES LTDA                  | 17.739.167/0001-71 | 60 dias                    |
| ALTO NIVEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA       | 51.197.772/0001-04 | 60 dias                    |
| DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA                    | 47.520.094/0001-93 | 60 dias                    |



## Lances Enviados

**0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 36000007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001.**

| Data                  | Valor                   | CNPJ                                                             | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/02/2025 - 15:28:38 | 2.647.000,00 (proposta) | 51.197.772/0001-04 - ALTO NIVEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA       | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13/02/2025 - 16:33:38 | 2.640.856,95 (proposta) | 03.145.493/0001-46 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18/02/2025 - 08:16:41 | 2.250.147,36 (proposta) | 47.520.094/0001-93 - DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA                    | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18/02/2025 - 15:10:01 | 2.645.609,71 (proposta) | 10.882.209/0001-80 - ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA              | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/02/2025 - 08:11:31 | 2.647.232,18 (proposta) | 51.601.943/0001-00 - J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA.           | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/02/2025 - 14:37:26 | 2.647.232,18 (proposta) | 28.892.780/0001-40 - GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA       | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20/02/2025 - 17:47:56 | 2.647.232,18 (proposta) | 29.479.764/0001-93 - TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA            | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 09:42:05 | 2.647.000,00 (proposta) | 43.355.547/0001-12 - 2PIR ENGENHARIA LTDA                        | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 12:18:01 | 2.647.232,18 (proposta) | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 13:05:41 | 2.647.232,18 (proposta) | 30.868.811/0001-70 - TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI        | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 14:59:28 | 2.647.232,18 (proposta) | 30.314.262/0001-91 - METAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA                | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 15:53:51 | 2.647.232,00 (proposta) | 09.245.019/0001-72 - MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA            | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/02/2025 - 22:28:23 | 2.647.232,18 (proposta) | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA                   | Cancelado - De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado. 24/02/2025 09:43:26 |
| 22/02/2025 - 18:50:44 | 2.647.232,18 (proposta) | 17.739.167/0001-71 - RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA                  | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 01:03:31 | 2.647.232,18 (proposta) | 27.856.626/0001-50 - ZELAR CONSTRUTORA LTDA                      | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 01:51:19 | 2.647.232,18 (proposta) | 31.085.446/0001-90 - VIER ENGENHARIA LTDA                        | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 07:52:32 | 2.647.232,00 (proposta) | 40.606.020/0001-25 - CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:10:59 | 2.200.000,00            | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:11:01 | 2.240.000,00            | 40.606.020/0001-25 - CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:11:36 | 2.180.000,00            | 40.606.020/0001-25 - CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:11:39 | 2.382.300,00            | 17.739.167/0001-71 - RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA                  | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:13:17 | 2.160.000,00            | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:13:22 | 2.329.564,32            | 30.868.811/0001-70 - TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI        | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:14:51 | 2.328.000,00            | 29.479.764/0001-93 - TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA            | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:17:00 | 2.149.000,00            | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA                   | Cancelado - De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado. 24/02/2025 09:43:26 |
| 24/02/2025 - 09:17:41 | 2.090.000,00            | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA                     | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                       |              |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/02/2025 - 09:18:01 | 2.630.000,00 | 27.856.626/0001-50 - ZELAR CONSTRUTORA LTDA                | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:18:24 | 2.079.550,00 | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA             | Cancelado - De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado. 24/02/2025 09:43:26 |
| 24/02/2025 - 09:18:54 | 1.985.424,14 | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA               | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:20:03 | 1.985.424,14 | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA             | Cancelado - De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado. 24/02/2025 09:43:26 |
| 24/02/2025 - 09:22:00 | 1.975.497,00 | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA             | Cancelado - De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado. 24/02/2025 09:43:26 |
| 24/02/2025 - 09:22:45 | 2.435.000,00 | 28.892.780/0001-40 - GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUcoes LTDA | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 09:24:09 | 2.250.000,00 | 27.856.626/0001-50 - ZELAR CONSTRUTORA LTDA                | Válido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                    | Arquivo                                            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 0001 | 24/02/2025 - 12:04:35 | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA   | <a href="#">01 - Arquivo unico.pdf</a>             |
| 0001 | 19/03/2025 - 22:15:47 | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | <a href="#">ALFREDI LICITAÇÃO DIA 24-02.rar</a>    |
| 0001 | 20/03/2025 - 15:50:41 | 41.007.605/0001-91 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | <a href="#">ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.rar</a> |
| 0001 | 24/03/2025 - 16:00:01 | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA   | <a href="#">01 - Recurso Trindade do Sul.pdf</a>   |
| 0001 | 24/03/2025 - 16:05:51 | 33.340.634/0001-42 - SOLVENG CONSTRUCAO LTDA   | <a href="#">01.1 - Recurso Trindade do Sul.pdf</a> |

## Inabilitados / Desclassificados

| Data                  | Fornecedor                | CNPJ               | Detalhe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/02/2025 - 09:43:26 | ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | 41.007.605/0001-91 | Item 0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão&#8208;de&#8208;obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 3600007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001.<br><br>Desclassificação: De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 27/03/2025 - 19:43:14 | ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | 41.007.605/0001-91 | Item 0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão&#8208;de&#8208;obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 3600007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001.<br><br>Desclassificação: Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpriu o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que no Cronograma Físico-Financeiro a empresa manteve o BDI em 23,54%, diferente do que consta na Declaração de BDI apresentada. Diante das situações constatadas, e tendo em vista o disposto no Item 16.4. "Após o encaminhamento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos...", NÃO há por parte da empresa possibilidade de solucionar as pendências constatadas, e desta forma, conforme disposto na Legislação pertinente, a mesma foi considerada INABILITADA. |

## Reabilitados

| Data                  | Fornecedor                | CNPJ               | Detalhe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/03/2025 - 15:53:34 | ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | 41.007.605/0001-91 | Item 0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão&#8208;de&#8208;obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 3600007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001. |

Concluímos para este processo licitatório que os riscos associados à obra foram identificados e mitigados, garantindo a segurança necessária para a execução da mesma. Portanto a obra é exequível pela proposta do proponente ALFREDI JOSE GALLI -ME, pois o mesmo apresentou os documentos necessários e orçamento o que é suficiente para cobrir os custos de materiais e mão de obra.



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso            | Contrarrazão       |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 28/03/2025 - 13:03  | 31/03/2025 - 23:59 | 03/04/2025 - 23:59 |

**0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 36000007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001.**

### Intenções de Recurso

| CNPJ                                       | Data de Envio         | Intenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Julgamento |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 41007605000191 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | 28/03/2025 - 10:55:07 | <p>Bom dia a todos, a empresa Alfredi Jose Galli, tinha prazo para anexar a documentação de CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO 25/03/2025 11:08:53 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 28/03/2025. Como o sistema não nos permite anexar a documentação, por esse motivo mandados escrito. CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO À Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS</p> <p>Att.: Agente de Contratação</p> <p>Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo nº 007/2025</p> <p>Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo II)</p> <p>Empresa Recorrente: ALFREDI JOSE GALLI – LTDA</p> <p>CNPJ: 41.007.605/0001-91</p> <p>Representante Legal: Sr. Alfredi Jose Galli – CPF nº 004.321.000-75</p> <p>Endereço: Rua Coqueiro, nº 60, Centro – Trindade do Sul/RS</p> <p>E-mail: galliconstrutora_ferragens@hotmail.com</p> <p>Telefone: (54) 99632-0848</p> <p>A empresa ALFREDI JOSE GALLI – LTDA, devidamente qualificada acima, vem respeitosamente perante ao setor de licitações para tempestivamente apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE INABILITAÇÃO sob os fatos e fundamentos a seguir expostos:</p> <p>PRELIMINARMENTE</p> <p>De início cumpre salientar que os recursos oriundos para a construção do objeto do certame, qual seja, Unidade Básica de Saúde (UBS), advém do Governo Federal, através da modalidade PAC.</p> <p>Desta forma, todo o embasamento da manifestação abaixo encontra amparo na lei de licitações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União.</p>                                                                                                  | Deferido   |
| 41007605000191 - ALFREDI JOSE GALLI - LTDA | 28/03/2025 - 10:55:50 | <p>continuação..</p> <p>I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS</p> <p>A recorrida Alfredi José Galli LTDA encontrava-se habilitada a participar do certame tendo logrado êxito, pois apresentou o menor preço para o objeto de Construção de UBS, porém foi surpreendida com pedido de inabilitação apresentado por terceiro, e posteriormente aceito pelo setor de licitações sob a seguinte alegação:</p> <p>Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpriu o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que no Cronograma Físico-Financeiro a empresa manteve o BDI em 23,54%, diferente do que consta na Declaração de BDI apresentada. Diante das situações constatadas, e tendo em vista o disposto no Item 16.4. "Após o encaminhamento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos...", NÃO há por parte da empresa possibilidade de solucionar as pendências constatadas, e desta forma, conforme disposto na Legislação pertinente, a mesma foi considerada INABILITADA</p> <p>A Recorrida, não concorda com tal decisão e de forma respeitosa e amparada no princípio da verdade material, da razoabilidade, da proporcionalidade e diante da busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, apresenta, por meio das presentes contrarrazões, fundamentos jurídicos e fáticos que afastam por completo os argumentos invocados, requerendo ao término das manifestações a sua manutenção como habilitada, a adjudicação no presente certame e posterior homologação do mesmo.</p> | Deferido   |



41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 10:56:36  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...  
II. DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO – ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021

Deferido

Nos termos do 'PAR' 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a realização de diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, desde que a informação já estivesse presente na realidade da empresa no momento da apresentação da proposta, vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – (...)

II – (...)

'PAR' 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Como pode ser observado é permitida a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, salvo comprovação de que a informação já existia anteriormente à data de sua apresentação.

Neste contexto, a Declaração de Encargos Sociais refere-se a uma condição jurídica pré-existente, pois decorre da regularidade trabalhista e fiscal da empresa – elementos que já foram devidamente demonstrados nos documentos de habilitação apresentados.

A eventual ausência formal da declaração pode ser plenamente suprida via diligência, justamente porque não se trata de inserir informação nova ou alterar a realidade existente à época da proposta, mas tão somente formalizar documentalmente algo já presente e verificável.

Assim é o entendimento consolidado do TCU, vejamos:

41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 10:57:02  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...

Deferido

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. A desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público." (TCU – Processo TC 018.651/2020-8 – Plenário) (grifei)

Como pode ser observado, este é o entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) onde reforça a tese de que não se deve sacrificar a proposta mais vantajosa por formalismos, sobretudo quando é possível comprovar a regularidade da situação da empresa com base em documentação preexistente.

Desta forma, negar a oportunidade de saneamento com base em formalismo inócuo representaria clara ofensa aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, que orientam os procedimentos licitatórios.

### III. DA DIVERGÊNCIA DO PERCENTUAL DE BDI – MERO ERRO MATERIAL

A apontada divergência entre o percentual de BDI constante no Cronograma Físico-Financeiro (23,54%) e aquele informado na Declaração de BDI deve ser enquadrada como falha material, plenamente passível de correção, sem qualquer prejuízo ao certame.

Importante destacar:

- O valor global da proposta permanece inalterado;
- A composição do BDI não interfere no julgamento das propostas, desde que os valores estejam compatíveis com os limites legais;
- Não há prejuízo à competitividade, tampouco violação ao sigilo das propostas.

Como pode ser observado eventual inconsistência de natureza puramente numérica ou formal não deve ser interpretada como vício insanável, mas sim como irregularidade sanável, especialmente à luz da finalidade do processo licitatório.

41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 10:58:42  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...

Deferido

### IV. DO ITEM 16.4 DO EDITAL – INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEI

O item 16.4 do Edital prevê que não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos após a fase de habilitação. No entanto, a interpretação deste dispositivo nunca deve ser analisada de forma isolada, mas sim conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza diligências para complementação documental, desde que os elementos exigidos já existissem anteriormente, o que é o caso.

A aplicação da norma editalícia não pode se sobrepor à legislação federal vigente, tampouco inviabilizar o exercício do contraditório e da ampla defesa. A jurisprudência é pacífica quanto à prevalência da hierarquia normativa e da finalidade pública sobre eventuais dispositivos editalícios interpretados de forma literal e restritiva.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada que admite a juntada de documentos durante as fases de classificação ou habilitação, desde que esses documentos atestem condições pré-existent à abertura da sessão pública do certame. Essa prática não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes. A desclassificação de um licitante sem a oportunidade de sanar falhas em seus documentos de habilitação é considerada contrária ao interesse público. Diversos são os julgados do Tribunal de Contas da União validando o entendimento exarado na peça recursal, vejamos:



41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 11:00:00  
JOSE GALLI - LTDA

continuação... A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. [Resumo] [...] Dito isso, o relator ponderou que a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, 'PAR' 9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, poderia levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que "o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim)". Em alinhamento com esse entendimento, asseverou que a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, "deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação". Destarte, caso o documento ausente "se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". O relator transcreveu ainda o disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e afirmou que esse dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, porém

Deferido

41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 11:01:10  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...  
deixa salvaguardada a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame". Assim sendo, arrematou que não haveria vedação ao envio de documento que não alterasse ou modificasse aquele anteriormente encaminhado. (Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário) (grifei)  
Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. [Enunciado] É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes. Acórdão 988/2022-TCU-Plenário (grifei)

Deferido

41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 11:01:49  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...  
9.3 determinar à [omissis], com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências, e as informe ao TCU após realizadas, para que sejam anulados os atos administrativos que levaram à inabilitação da empresa [omissis], com a consequente anulação dos atos subsequentes, devendo o Pregão Eletrônico [omissis] retornar à fase anterior à essa inabilitação, promovendo-se, a partir desse ponto, seu regular andamento, oportunizando, por meio de diligência, que a referida licitante envie a Declaração de Inexistência de Nepotismo, cujo modelo consta do Anexo V do edital; 9.3.1 esclarecer que a medida do subitem 9.3 tem como fundamento a ausência de realização, pelo pregoeiro, da aludida diligência durante a sessão do pregão, sem possibilitar à participante a correção de falha de menor importância, em afronta à jurisprudência do TCU e aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade; Acórdão 2528/2021-TCU-Plenário (grifei)  
A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. Acórdão 2443/2021-TCU-Plenário (grifei)  
  
A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. [Resumo] [...] Dito isso, o relator ponderou que a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, 'PAR' 9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento

Deferido

41007605000191 - ALFREDI 28/03/2025 - 11:03:23  
JOSE GALLI - LTDA

continuação...  
"deixa salvaguardada a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame". Assim sendo, arrematou que não haveria vedação ao envio de documento que não alterasse ou modificasse aquele anteriormente encaminhado. Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário (grifei)  
  
Em atenção aos princípios da eficiência e do formalismo moderado e em face do caráter instrumental dos procedimentos licitatórios, ainda que não apresentados na oportunidade prevista em regulamento e/ou no edital, será admitida a juntada posterior de documentos de habilitação referentes às declarações emitidas unilateralmente pelo licitante. Enunciado CJF 5/2022 (grifei)  
  
Como pode ser observado, a presente contrarrazões está alicerçada na Lei de Licitações e fundamentada nas jurisprudências dos Tribunais Superiores. Assim, afirmamos com absoluta propriedade que pode ser admitida a juntada posterior de documentos de habilitação.

Deferido



41007605000191 - ALFREDI  
JOSE GALLI - LTDA

28/03/2025 - 11:04:24

Diante do exposto, é imperioso reconhecer que a vedação constante do item 16.4 do Edital não pode ser interpretada de forma literal e desvinculada da legislação vigente e da jurisprudência consolidada dos órgãos de controle. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, bem como os Acórdãos do TCU aqui transcritos, asseguram a possibilidade de realização de diligência para complementação de documentação comprobatória de condições pré-existentes à abertura da sessão pública, mesmo que não apresentadas tempestivamente, desde que não se altere a substância da proposta.

A interpretação restritiva de cláusulas editalícias, em descompasso com os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, da eficiência e do interesse público, compromete não apenas a isonomia entre os licitantes, mas também o próprio fim maior do processo licitatório: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, impõe-se o reconhecimento da legalidade da juntada posterior de documento que comprove condição já existente à época da proposta, devendo ser oportunizado ao licitante o saneamento da falha por meio de diligência, sob pena de nulidade do ato administrativo de inabilitação e dos atos subsequentes.

Deferido

41007605000191 - ALFREDI  
JOSE GALLI - LTDA

28/03/2025 - 11:04:39

continuação...  
V. DOS PEDIDOS

Deferido

Diante do exposto, requer:

1. O indeferimento do pedido de inabilitação apresentado, com a consequente manutenção da empresa ALFREDI JOSE GALLI – LTDA como habilitada no certame;
2. A adoção de diligência saneadora, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação formal da Declaração de Encargos Sociais, considerando tratar-se de condição pré-existente e comprovável;
3. O reconhecimento de que a divergência de BDI configura falha material e sanável, não ensejando a desclassificação da proposta;
4. A reafirmação da boa-fé, da capacidade técnica, jurídica e operacional da empresa, bem como de seu pleno comprometimento com a execução eficiente e regular do objeto licitado.

Requer-se, assim, a prevalência da verdade material, da legalidade e do interesse público, afastando-se o excesso de formalismo que contraria os princípios da Administração Pública e da nova Lei de Licitações e Contratos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

## Recursos

| CNPJ                                          | Data de Envio         | Recurso                                                                                                                                               | Julgamento |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 41007605000191 - ALFREDI<br>JOSE GALLI - LTDA | 28/03/2025 - 13:30:16 | Boa tarde, segue anexo arquivo unificado Intenção de recurso, Declaração de encargos sociais e cronograma fisico-financeiro. INTENÇÃO DE RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/04/2025 - 15:29:34 | Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpriu o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que DESPACHO_UBS_RECURSO_assinado.pdf. |

## Adjudicações Revertidas

| Data                  | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Justificativa |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 21/03/2025 - 12:57:15 | Item 0001 - Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão&#8208;de&#8208;obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Trindade do Sul/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 36000007079/2023, Proposta Fundo a Fundo nº 12.184.1260001/24-001. | erro          |

## Chat

| Data                  | Apelido | Frase                                                                                                             |
|-----------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/02/2025 - 10:12:19 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Prefeitura Municipal de Trindade do Sul.pdf) em 06/02/2025 às 10:12. |
| 06/02/2025 - 10:12:57 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Materia1213774.pdf) em 06/02/2025 às 10:12.                          |
| 06/02/2025 - 11:15:56 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DOE 06.02.2025 a.pdf) em 06/02/2025 às 11:15.                        |
| 06/02/2025 - 11:16:35 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DOE 06.02.2025 b.pdf) em 06/02/2025 às 11:16.                        |
| 06/02/2025 - 11:16:49 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DOE 06.02.2025 b.pdf) em 06/02/2025 às 11:16.                        |
| 06/02/2025 - 11:17:27 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DOU 06.02.2025 TS.pdf) em 06/02/2025 às 11:17.                       |
| 06/02/2025 - 11:18:10 | Sistema | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (JC 06.02.2025 TS.pdf) em 06/02/2025 às 11:18.                        |
| 24/02/2025 - 09:08:52 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas                                                                  |



|                       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/02/2025 - 09:10:04 | Sistema               | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24/02/2025 - 09:10:04 | Sistema               | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 24/02/2025 - 09:10:04 | Sistema               | O processo utiliza o intervalo de lances de 0,50 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/02/2025 - 09:10:16 | Sistema               | O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 09:10:16 | Sistema               | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 24/02/2025 - 09:26:09 | Sistema               | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 24/02/2025 - 09:34:47 | Sistema               | O item 0001 teve como arrematante ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.975.497,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 24/02/2025 - 09:42:20 | Agente de Contratação | De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado.                                                                                                                                                                                          |
| 24/02/2025 - 09:43:26 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 24/02/2025 - 09:43:26 | Sistema               | Motivo: De acordo com o item 12.5 do edital, e parágrafo 4º do Artigo 59 da Lei 14.133/2021 será desclassificada a Empresa ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS em virtude de que o último lance apresentado pela mesma teve valor inexequível, ou seja, ficou abaixo do limite de 75% do valor inicial orçado.                                                                                                                                                                                  |
| 24/02/2025 - 09:43:26 | Sistema               | O item 0001 tem como novo arrematante SOLVENG CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1.985.424,14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24/02/2025 - 09:45:30 | Sistema               | O fornecedor SOLVENG CONSTRUCAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 24/02/2025 - 09:46:11 | Sistema               | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 24/02/2025 às 09:56.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24/02/2025 - 09:54:52 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/02/2025 - 09:55:43 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/02/2025 - 10:22:59 | Sistema               | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 24/02/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 10:22:59 | Sistema               | Motivo: Encaminhar documentação de habilitação, proposta e anexos da proposta devidamente adequados ao último lance recebido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 24/02/2025 - 12:04:35 | Sistema               | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 16:17:58 | Sistema               | Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor SOLVENG CONSTRUCAO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24/02/2025 - 16:18:06 | Sistema               | A habilitação do item 0001 foi encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24/02/2025 - 16:18:52 | Sistema               | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 27/02/2025 às 17:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24/02/2025 - 16:20:30 | Sistema               | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 16:20:30 | Sistema               | Intenção: Bom dia Percebe-se então, que a Administração Pública deve oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta. A Lei 8.666/93 – SÚMULA Nº 262 – O critério definido no art. 48, inciso II, "PAR" 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.                                              |
| 24/02/2025 - 16:20:33 | Sistema               | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 16:20:33 | Sistema               | Intenção: Temos comprovar documentalmente a viabilidade da proposta, ofertado abaixo dos 75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24/02/2025 - 16:21:06 | Sistema               | O fornecedor ZELAR CONSTRUTORA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 24/02/2025 - 16:21:31 | Sistema               | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo agente de contratação para 24/02/2025 às 17:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 24/02/2025 - 16:21:50 | Sistema               | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 16:21:50 | Sistema               | Intenção: Manifestamos a nossa intenção de recurso, onde as razões vamos expor em peça recursal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 24/02/2025 - 16:31:30 | Sistema               | O fornecedor RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/02/2025 - 16:34:20 | Sistema               | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/02/2025 - 16:34:20 | Sistema               | Intenção: Sr pregoeiro a Empresa SOLVENG CONSTRUÇÕES LTDA, esta registrada com seu contrato social de (R\$ 1,000,000.00 Hum Milhão de reais) no contrato social da empresa e na sua negativa do crea do rs seu registro esta declarado somente( R\$ 45,000,00 quarenta e cinco mil reais), considerando isto pedimos a vossa eselencia a desclassificação da empresa Solveng construções ltlda                                                                                                 |
| 24/02/2025 - 16:36:30 | Agente de Contratação | Informamos que após encerrado o prazo de intenção de recurso, será aberto o prazo para envio do recurso, e após o prazo para as contrarrazões, na forma de Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 24/02/2025 - 16:50:52 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/02/2025 - 09:33:56 | Sistema               | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 25/02/2025 - 09:33:56 | Sistema               | Intenção: Manifestamos a nossa intenção de recurso, onde as razões vamos expor em peça recursal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/02/2025 - 10:03:04 | Sistema               | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 28/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 03/03/2025 às 23:59.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 28/02/2025 - 16:21:42 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02/03/2025 - 00:08:43 | Sistema               | O fornecedor SOLVENG CONSTRUCAO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 07/03/2025 - 09:06:10 | Sistema               | Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/03/2025 - 09:20:11 | Sistema               | O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Resposta Recurso Alfredi Galli.pdf) em 07/03/2025 às 09:20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07/03/2025 - 09:31:21 | Autoridade Competente | Apresentadas, tempestivamente, as razões recursais e as contrarrazões, encaminhamos ao Setor de Engenharia para análise dos documentos quanto a viabilidade técnica de aceitabilidade e posteriormente ao Departamento Jurídico para parecer. Após parecer do Setor de Engenharia, o recurso será julgado e terá a sua decisão proferida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta data. O encaminhamento ao Setor de Engenharia foi anexado ao processo para conhecimento de todos. |
| 19/03/2025 - 15:50:04 | Sistema               | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/03/2025 - 15:53:34 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/03/2025 - 15:53:34 | Sistema | Motivo: Concluímos para este processo licitatório que os riscos associados à obra foram identificados e mitigados, garantindo a segurança necessária para a execução da mesma. Portanto a obra é exequível pela proposta do proponente ALFREDI JOSE GALLI -ME, pois o mesmo apresentou os documentos necessários e orçamento o que é suficiente para cobrir os custos de materiais e mão de obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19/03/2025 - 15:53:34 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante ALFREDI JOSE GALLI - LTDA com lance de R\$ 1.975.497,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19/03/2025 - 15:54:49 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 20/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/03/2025 - 22:15:47 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20/03/2025 - 15:50:41 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21/03/2025 - 12:57:05 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por ODAIR ADILIO PELICIONI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 21/03/2025 - 12:57:15 | Sistema | O item 0001 teve a adjudicação revertida por ODAIR ADILIO PELICIONI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 21/03/2025 - 12:57:15 | Sistema | Motivo: erro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/03/2025 - 12:57:26 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/03/2025 - 11:27:10 | Sistema | Foi revertida a habilitação do fornecedor SOLVENG CONSTRUCAO LTDA pelo agente de contratação para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24/03/2025 - 11:27:10 | Sistema | Motivo: Em virtude de Habilitação da empresa que apresentou o menor valor, necessitamos reverter a Habilitação. Iremos abrir prazo para encaminhamento de recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24/03/2025 - 11:27:59 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 27/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24/03/2025 - 11:27:59 | Sistema | Motivo: Abrimos prazo para recurso referente ao processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/03/2025 - 16:00:01 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24/03/2025 - 16:05:51 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/03/2025 - 10:44:01 | Sistema | Foi revertida a habilitação do fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA pelo agente de contratação para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25/03/2025 - 10:44:01 | Sistema | Motivo: Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpru o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que no Cronograma Físico-Financeiro a empresa manteve o BDI em 23,54%, diferente do que consta na Declaração de BDI apresentada. Diante das situações constatadas, e tendo em vista o disposto no Item 16.4. "Após o encaminhamento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos...", NÃO há por parte da empresa possibilidade de solucionar as pendências constatadas, e desta forma, conforme disposto na Legislação pertinente, a mesma foi considerada INABILITADA. |
| 25/03/2025 - 10:45:47 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 28/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/03/2025 - 10:45:47 | Sistema | Motivo: Abre-se prazo para recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/03/2025 - 11:08:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 28/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/03/2025 - 11:09:08 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA no item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/03/2025 - 11:09:08 | Sistema | Motivo: Adequar Habilitação do processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/03/2025 - 11:10:32 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 25/03/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26/03/2025 - 11:12:52 | Sistema | Atendendo solicitação da Prefeitura, o processo retornou a fase de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 27/03/2025 - 19:43:14 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 27/03/2025 - 19:43:14 | Sistema | Motivo: Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpru o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que no Cronograma Físico-Financeiro a empresa manteve o BDI em 23,54%, diferente do que consta na Declaração de BDI apresentada. Diante das situações constatadas, e tendo em vista o disposto no Item 16.4. "Após o encaminhamento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos...", NÃO há por parte da empresa possibilidade de solucionar as pendências constatadas, e desta forma, conforme disposto na Legislação pertinente, a mesma foi considerada INABILITADA. |
| 27/03/2025 - 19:43:14 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante SOLVENG CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 1.985.424,14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 27/03/2025 - 19:43:27 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor SOLVENG CONSTRUCAO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/03/2025 - 19:43:44 | Sistema | A habilitação do item 0001 foi encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27/03/2025 - 19:44:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 31/03/2025 às 17:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 28/03/2025 - 10:55:07 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 10:55:50 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 10:56:36 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 10:57:02 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 10:58:42 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:00:01 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:01:10 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:01:49 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:03:24 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:04:24 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 11:04:39 | Sistema | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2025 - 12:52:55 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/03/2025 - 12:52:55 | Sistema | Intenção: Bom dia a todos, a empresa Alfredi Jose Galli, tinha prazo para anexar a documentação de CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO 25/03/2025 11:08:53 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 28/03/2025. Como o sistema não nos permite anexar a documentação, por esse motivo mandados escrito. CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO À Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS Att.: Agente de Contratação Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo nº 007/2025 Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo II) Empresa Recorrente: ALFREDI JOSE GALLI – LTDA CNPJ: 41.007.605/0001-91 Representante Legal: Sr. Alfredi Jose Galli – CPF nº 004.321.000-75 Endereço: Rua Coqueiro, nº 60, Centro – Trindade do Sul/RS E-mail: galliconstructora_ferragens@hotmail.com Telefone: (54) 99632-0848 A empresa ALFREDI JOSE GALLI – LTDA, devidamente qualificada acima, vem... (CONTINUA)          |
| 28/03/2025 - 12:52:55 | Sistema | (CONT. 1) respeitosamente perante ao setor de licitações para tempestivamente apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE INABILITAÇÃO sob os fatos e fundamentos a seguir expostos: PRELIMINARMENTE De início cumpre salientar que os recursos oriundos para a construção do objeto do certame, qual seja, Unidade Básica de Saúde (UBS), advém do Governo Federal, através da modalidade PAC. Desta forma, todo o embasamento da manifestação abaixo encontra amparo na lei de licitações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 28/03/2025 - 12:53:00 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/03/2025 - 12:53:00 | Sistema | Intenção: continuação... I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS A recorrida Alfredi José Galli LTDA encontrava-se habilitada a participar do certame tendo logrado êxito, pois apresentou o menor preço para o objeto de Construção de UBS, porém foi surpreendida com pedido de inabilitação apresentado por terceiro, e posteriormente aceito pelo setor de licitações sob a seguinte alegação: Na análise da documentação anexada constatou-se que a empresa descumpriu o Item 11.9 do Edital, pois não apresentou a Declaração de Encargos Sociais, documento obrigatório, cuja não apresentação implica na desclassificação da mesma. Salienta-se ainda, que no Cronograma Físico-Financeiro a empresa manteve o BDI em 23,54%, diferente do que consta na Declaração de BDI apresentada. Diante das situações constatadas, e tendo em vista o disposto no Item 16.4. "Após o encaminhamento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos...", NÃO há... (CONTINUA) |
| 28/03/2025 - 12:53:00 | Sistema | (CONT. 1) por parte da empresa possibilidade de solucionar as pendências constatadas, e desta forma, conforme disposto na Legislação pertinente, a mesma foi considerada INABILITADA A Recorrida, não concorda com tal decisão e de forma respeitosa e amparada no princípio da verdade material, da razoabilidade, da proporcionalidade e diante da busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, apresenta, por meio das presentes contrarrrazões, fundamentos jurídicos e fáticos que afastam por completo os argumentos invocados, requerendo ao término das manifestações a sua manutenção como habilitada, a adjudicação no presente certame e posterior homologação do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 28/03/2025 - 12:53:06 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/03/2025 - 12:53:06 | Sistema | Intenção: continuação... II. DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO – ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021 Nos termos do 'PAR' 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a realização de diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, desde que a informação já estivesse presente na realidade da empresa no momento da apresentação da proposta, vejamos: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I – (...) II – (...) 'PAR' 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Como pode ser observado é permitida a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a... (CONTINUA)               |
| 28/03/2025 - 12:53:06 | Sistema | (CONT. 1) instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, salvo comprovação de que a informação já existia anteriormente à data de sua apresentação. Neste contexto, a Declaração de Encargos Sociais refere-se a uma condição jurídica pré-existente, pois decorre da regularidade trabalhista e fiscal da empresa – elementos que já foram devidamente demonstrados nos documentos de habilitação apresentados. A eventual ausência formal da declaração pode ser plenamente suprida via diligência, justamente porque não se trata de inserir informação nova ou alterar a realidade existente à época da proposta, mas tão somente formalizar documentalmente algo já presente e verificável. Assim é o entendimento consolidado do TCU, vejamos:                                                                                                                                                                                     |
| 28/03/2025 - 12:53:10 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/03/2025 - 12:53:10 | Sistema | Intenção: continuação... "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. A desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público." (TCU – Processo TC 018.651/2020-8 – Plenário) (grifei) Como pode ser observado, este é o entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) onde reforça a tese de que não se deve sacrificar a proposta mais vantajosa por formalismos, sobretudo quando é possível comprovar a regularidade da situação da empresa com base em documentação preexistente. Desta forma, negar a oportunidade de saneamento com base em formalismo inócuo representaria clara ofensa aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, que orientam os... (CONTINUA)               |
| 28/03/2025 - 12:53:10 | Sistema | (CONT. 1) procedimentos licitatórios. III. DA DIVERGÊNCIA DO PERCENTUAL DE BDI – MERO ERRO MATERIAL A apontada divergência entre o percentual de BDI constante no Cronograma Físico-Financeiro (23,54%) e aquele informado na Declaração de BDI deve ser enquadrada como falha material, plenamente passível de correção, sem qualquer prejuízo ao certame. Importante destacar: • O valor global da proposta permanece inalterado; • A composição do BDI não interfere no julgamento das propostas, desde que os valores estejam compatíveis com os limites legais; • Não há prejuízo à competitividade, tampouco violação ao sigilo das propostas. Como pode ser observado eventual inconsistência de natureza puramente numérica ou formal não deve ser interpretada como vício insanável, mas sim como irregularidade sanável, especialmente à luz da finalidade do processo licitatório.                                                                                                                            |
| 28/03/2025 - 12:53:15 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/03/2025 - 12:53:15 | Sistema | Intenção: continuação... IV. DO ITEM 16.4 DO EDITAL – INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEI O item 16.4 do Edital prevê que não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos após a fase de habilitação. No entanto, a interpretação deste dispositivo nunca deve ser analisada de forma isolada, mas sim conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza diligências para complementação documental, desde que os elementos exigidos já existissem anteriormente, o que é o caso. A aplicação da norma editalícia não pode se sobrepor à legislação federal vigente, tampouco inviabilizar o exercício do contraditório e da ampla defesa. A jurisprudência é pacífica quanto à prevalência da hierarquia normativa e da finalidade pública sobre eventuais dispositivos editalícios interpretados de forma literal e restritiva. O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada que admite a juntada de documentos durante as fases de classificação ou... (CONTINUA)        |
| 28/03/2025 - 12:53:15 | Sistema | (CONT. 1) habilitação, desde que esses documentos atestem condições pré-existentis à abertura da sessão pública do certame. Essa prática não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes. A desclassificação de um licitante sem a oportunidade de sanar falhas em seus documentos de habilitação é considerada contrária ao interesse público. Diversos são os julgados do Tribunal de Contas da União validando o entendimento exarado na peça recursal, vejamos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 28/03/2025 - 12:53:19 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/03/2025 - 12:53:19 | Sistema | Intenção: continuação... V. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer: 1. O indeferimento do pedido de inabilitação apresentado, com a consequente manutenção da empresa ALFREDI JOSE GALLI – LTDA como habilitada no certame; 2. A adoção de diligência saneadora, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação formal da Declaração de Encargos Sociais, considerando tratar-se de condição pré-existente e comprovável; 3. O reconhecimento de que a divergência de BDI configura falha material e sanável, não ensejando a desclassificação da proposta; 4. A reafirmação da boa-fé, da capacidade técnica, jurídica e operacional da empresa, bem como de seu pleno comprometimento com a execução eficiente e regular do objeto licitado. Requer-se, assim, a prevalência da verdade material, da legalidade e do interesse público, afastando-se o excesso de formalismo que contraria os princípios da Administração Pública e da nova Lei de Licitações e... (CONTINUA)                                  |
| 28/03/2025 - 12:53:19 | Sistema | (CONT. 1) Contratos. Termos em que, Pede deferimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 28/03/2025 - 12:53:22 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28/03/2025 - 12:53:22 | Sistema | Intenção: continuação... A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. [Resumo] [...] Dito isso, o relator ponderou que a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, 'PAR' 9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, poderia levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que "o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração..." (CONTINUA) |
| 28/03/2025 - 12:53:22 | Sistema | (CONT. 1) (fim) ". Em alinhamento com esse entendimento, asseverou que a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, "deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação". Destarte, caso o documento ausente "se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". O relator transcreveu ainda o disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e afirmou que esse dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993, porém                                                                                                                                                                                           |
| 28/03/2025 - 12:53:26 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28/03/2025 - 12:53:26 | Sistema | Intenção: Diante do exposto, é imperioso reconhecer que a vedação constante do item 16.4 do Edital não pode ser interpretada de forma literal e desvinculada da legislação vigente e da jurisprudência consolidada dos órgãos de controle. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, bem como os Acórdãos do TCU aqui transcritos, asseguram a possibilidade de realização de diligência para complementação de documentação comprobatória de condições pré-existentes à abertura da sessão pública, mesmo que não apresentadas tempestivamente, desde que não se altere a substância da proposta. A interpretação restritiva de cláusulas editalícias, em desconformidade com os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, da eficiência e do interesse público, compromete não apenas a isonomia entre os licitantes, mas também o próprio fim maior do processo licitatório: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, impõe-se o reconhecimento da legalidade da juntada... (CONTINUA)       |
| 28/03/2025 - 12:53:26 | Sistema | (CONT. 1) posterior de documento que comprove condição já existente à época da proposta, devendo ser oportunizado ao licitante o saneamento da falha por meio de diligência, sob pena de nulidade do ato administrativo de inabilitação e dos atos subsequentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 28/03/2025 - 12:53:29 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28/03/2025 - 12:53:29 | Sistema | Intenção: continuação... "deixa salvaguardada a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanar os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame". Assim sendo, arrematou que não haveria vedação ao envio de documento que não alterasse ou modificasse aquele anteriormente encaminhado. Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário (grifei) Em atenção aos princípios da eficiência e do formalismo moderado e em face do caráter instrumental dos procedimentos licitatórios, ainda que não apresentados na oportunidade prevista em regulamento e/ou no edital, será admitida a juntada posterior de documentos de habilitação referentes às declarações emitidas unilateralmente pelo licitante. Enunciado CJF 5/2022... (CONTINUA)                       |
| 28/03/2025 - 12:53:29 | Sistema | (CONT. 1) (grifei) Como pode ser observado, a presente contrarrazões está alicerçada na Lei de Licitações e fundamentada nas jurisprudências dos Tribunais Superiores. Assim, afirmamos com absoluta propriedade que pode ser admitida a juntada posterior de documentos de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 28/03/2025 - 12:53:32 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28/03/2025 - 12:53:32 | Sistema | Intenção: continuação... 9.3 determinar à [omissis], com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências, e as informe ao TCU após realizadas, para que sejam anulados os atos administrativos que levaram à inabilitação da empresa [omissis], com a consequente anulação dos atos subsequentes, devendo o Pregão Eletrônico [omissis] retornar à fase anterior à essa inabilitação, promovendo-se, a partir desse ponto, seu regular andamento, oportunizando, por meio de diligência, que a referida licitante envie a Declaração de Inexistência de Nepotismo, cujo modelo consta do Anexo V do edital; 9.3.1 esclarecer que a medida do subitem 9.3 tem como fundamento a ausência de realização, pelo pregoeiro, da aludida diligência durante a sessão do pregão, sem possibilitar à participante a correção de falha de menor importância, em afronta à jurisprudência do TCU e aos princípios do formalismo moderado e da... (CONTINUA)              |
| 28/03/2025 - 12:53:32 | Sistema | (CONT. 1) razoabilidade; Acórdão 2528/2021-TCU-Plenário (grifei) A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. Acórdão 2443/2021-TCU-Plenário (grifei) A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. [Resumo] [...] Dito isso, o relator ponderou que a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, 'PAR' 9º, do...            |
| 28/03/2025 - 12:53:32 | Sistema | (CONT. 2) Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28/03/2025 - 12:53:34 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/03/2025 - 12:53:34 | Sistema               | Intenção: continuação... deixa salvaguardada a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame". Assim sendo, arrematou que não haveria vedação ao envio de documento que não alterasse ou modificasse aquele anteriormente encaminhado. (Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário) (grifei) Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. [Enunciado] É... (CONTINUA) |
| 28/03/2025 - 12:53:34 | Sistema               | (CONT. 1) lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes. Acórdão 988/2022-TCU-Plenário (grifei)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28/03/2025 - 12:53:58 | Sistema               | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo agente de contratação para 28/03/2025 às 13:03.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 28/03/2025 - 12:55:53 | Agente de Contratação | Será aberto prazo para o encaminhamento do recurso. Cabe salientar que ao acatar a INTENÇÃO de recebimento de recurso, será dado o devido prazo para o encaminhamento do Recurso, o qual será julgado na forma da Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 28/03/2025 - 13:05:34 | Sistema               | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 31/03/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 03/04/2025 às 23:59.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 28/03/2025 - 13:30:16 | Sistema               | O fornecedor ALFREDI JOSE GALLI - LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 04/04/2025 - 15:24:14 | Sistema               | Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04/04/2025 - 15:24:32 | Sistema               | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 04/04/2025 - 15:30:48 | Sistema               | O Autoridade Competente adicionou o arquivo (ATA DE JULGAMENTO.pdf) em 04/04/2025 às 15:30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04/04/2025 - 15:31:28 | Sistema               | O item 0001 foi adjudicado por ODAIR ADILIO PELICOLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04/04/2025 - 15:31:39 | Sistema               | O item 0001 foi homologado por ODAIR ADILIO PELICOLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

---

CLAUBER CASSARO  
Agente de Contratação

---

ODAIR ADILIO PELICOLI  
Autoridade Competente

---

IVANIR TERESINHA TOMASI DECESARO  
Apoio

---

LIGIANE DOS SANTOS  
Apoio

---

ROSEMAR BOEIRA DA ROSA  
Apoio

---

SILVIA MECCA  
Apoio

